PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1799 | 04/11/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 7
Diversos 8
Extratos 24
Portarias 28

Executivo

Atas

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDPI

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, com primeira chamada as 9:00h, e segunda chamada às 9:30h, na Sede dos Conselhos Vinculados, situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Reuniram-se para a realização da 2ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI), sob a presidência do Sr. Jocarly Alves, presente, bem como a Sr.ª Neli Cidonia Sampaio -Vice Presidente e Conselheira Titular representante da APESCARPGIN; a Srª. Juliana da Silva Oliveira- Assessora Consultora aos Conselhos; a Dr.ª Marta Cristina Andrade, Conselheira titular - representante da OAB-RJ; Sr. Jairo de Souza Pinheiro -Conselheiro suplente representante da PIBAC. Sr. Carlos Henrique Soares - Conselheiro titular representante da PIBAC; a Srª.Eliete Pacheco Felix – Conselheira titular- representante da Secretaria de Turismo. Diante da ausência de quórum, a assembleia foi declarada prejudicada e não pôde ser realizada. Para constar, eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora aos Conselhos, lavrei o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo Presidente.

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Jocarly Alves

Presidente do CMDDPI

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora aos Conselhos

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2026

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se a Assembleia do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), em formato híbrido, tendo por local físico a Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo - RJ, e em ambiente virtual por meio do link de acesso eletrônico https://meet.google.com/bpm-nuok-edd . Neste momento, constatou-se a presença física das seguintes integrantes: Sra. Kristina C. V. de Mendonça, Presidente do CMDDCA e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sra. Juliana Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos; e Dra. Marta Cristina W. de Andrade, Conselheira representante da 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ); Sra. Mayara dos Santos C. Barcelos – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Saúde. Em modalidade virtual, registraram-se os seguintes acessos: Sr. Fernando Antônio da Silva, Conselheiro representante do ROCAMA; Dra.Melissa Monteiro da Silva, Vice-Presidente do CMDDCA e representante da 20ª Subseção da OAB/RJ; e Sra. Tânia Cristina da S. O. Faustino, Conselheira representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Inicialmente, procedeu-se à verificação de quórum para a abertura da sessão deliberativa. Diante do não atingimento do número mínimo de membros do Conselho exigido pelo Regimento Interno, foi concedido tempo de tolerância para o ingresso dos demais membros. Decorrido o prazo regulamentar e estendida a tolerância até as quatorze horas e quarenta e três minutos, a Presidência declarou formalmente a impossibilidade de realização da sessão deliberativa em virtude da ausência de quórum mínimo regimental. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Sra. Kristina C. V. de Mendonça, Presidente do CMDDCA, juntamente com a Sra. Juliana Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos, lavramos e assinamos a presente Ata.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2026.

Sraª. Kristina C. V. de Mendonça

Presidente do CMDDCA

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo, realizou-se reunião de alinhamento entre a nova gestão da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com a finalidade de apresentar aos novos gestores as principais demandas relacionadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promover o alinhamento institucional entre a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Nutrição e o Conselho de Alimentação Escolar, bem como discutir medidas voltadas ao fortalecimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Educação, Sr. Diego Silveira, a Secretária Adjunta, Sra. Shanna Barros, a Diretora de Alimentação Escolar e nutricionista, Sra. Danielli Sueth, as nutricionistas Christiane Santos, Maria Paula Corrêa e Kyara Alessandra, a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sra. Deolinda Teixeira, o Vice-Presidente, Sr. Marco Aurélio, as Conselheiras Gleicy Kellen, Andréia Rodrigues e Cláudia Márcia, bem como o Auxiliar Administrativo do Conselho, Ygor Gonçalves. Inicialmente, os novos gestores foram apresentados aos membros do Conselho e da equipe técnica, ocasião em que expuseram suas trajetórias profissionais e reafirmaram o compromisso da gestão com o fortalecimento das políticas públicas educacionais, destacando a importância da transparência, do diálogo permanente e da atuação integrada entre os diversos setores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Na sequência, a Diretora de Alimentação Escolar apresentou panorama geral das atividades desenvolvidas pelo Setor de Nutrição, esclarecendo a reorganização administrativa promovida

na estrutura da alimentação escolar, com a centralização das informações e da articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais, além da reorganização das atribuições da equipe técnica, visando conferir maior eficiência à gestão do Programa. Durante a reunião, foram apresentados os principais desafios atualmente enfrentados pela alimentação escolar, sendo destacados três eixos prioritários de atuação: o aperfeiçoamento da relação institucional com a empresa terceirizada responsável pela execução da alimentação escolar; a necessidade de superação das deficiências estruturais existentes nas cozinhas e despensas das unidades escolares; e o fortalecimento do diálogo entre o Setor de Nutrição, o Conselho de Alimentação Escolar e as equipes gestoras das escolas. Nesse contexto, foi informado que a nova gestão implantou reuniões semanais com a empresa contratada, possibilitando maior acompanhamento da execução contratual e adoção de providências administrativas diante de irregularidades constatadas, tendo sido mencionada a inabilitação de carne picada fornecida em desacordo com as especificações contratuais e de lote de biscoitos que apresentava odor incompatível com as condições adequadas para consumo, medidas adotadas com fundamento em critérios técnicos e em defesa da qualidade da alimentação escolar. Prosseguindo os debates, foram abordadas questões relacionadas à infraestrutura das unidades escolares, sendo relatadas dificuldades referentes à insuficiência de equipamentos para armazenamento adequado dos alimentos, inadequações em cozinhas e despensas, necessidade de reorganização dos espaços físicos destinados ao preparo das refeições e outras condições estruturais que interferem diretamente na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diante desse cenário, foi deliberada a intensificação das visitas técnicas conjuntas entre o Setor de Nutrição e o Conselho de Alimentação Escolar às dezoito unidades escolares da rede municipal, objetivando identificar as demandas específicas de cada escola, orientar as equipes gestoras e acompanhar a implementação das providências necessárias. No decorrer da reunião, foi amplamente discutida a necessidade de elaboração de decreto municipal disciplinando a entrada de alimentos externos nas escolas da rede municipal,tomando como referência normas já adotadas por outros municípios, dentre eles Rio de Janeiro e Armação dos Búzios. Foi ressaltado que o ingresso de alimentos industrializados, lanches adquiridos por meio de serviços de entrega e outros produtos externos compromete a efetividade das ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas nas escolas, contribui para o desperdício da alimentação escolar e favorece o consumo de alimentos ultraprocessados pelos estudantes, circunstâncias que justificam a adoção de regulamentação específica sobre a matéria. Na mesma oportunidade, foram debatidos aspectos relacionados à baixa aceitação da alimentação escolar por parte de alguns estudantes, sendo destacado que tal situação decorre, em grande medida, dos hábitos alimentares adquiridos no ambiente familiar, marcados pelo consumo frequente de alimentos ultraprocessados e pela disponibilização de recursos financeiros para aquisição de lanches externos, fatores que acabam reduzindo a adesão às refeições preparadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Também foram prestados esclarecimentos acerca da distinção entre seletividade alimentar e mera preferência alimentar dos estudantes. A equipe técnica ressaltou que as restrições alimentares decorrentes de condições clínicas devidamente comprovadas mediante laudo médico devem ser integralmente respeitadas, com a adoção das adaptações necessárias nos cardápios. Por outro lado, foi esclarecido que a simples recusa ou preferência pessoal por determinado alimento não autoriza sua exclusão da refeição ofertada, devendo ser observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que preveem a oferta de todos os componentes do cardápio aos estudantes, ainda que em pequenas porções, como forma de estimular hábitos alimentares saudáveis e ampliar gradativamente a aceitação dos alimentos. Durante as discussões, foi igualmente abordada a possibilidade de repetição das refeições pelos estudantes, sendo relatado que, em determinadas unidades escolares, mesmo quando há boa aceitação do cardápio, a exemplo de preparações como lasanha e escondidinho, não vem sendo permitida a repetição. Diante disso, a equipe técnica esclareceu que, respeitado o quantitativo preparado e mantidas as condições adequadas de distribuição, não há impedimento para que os estudantes repitam a refeição enquanto houver disponibilidade de alimentos, medida que contribui para garantir a segurança alimentar e nutricional e para o adequado atendimento dos alunos.. Na pauta referente à Agricultura Familiar, foi apresentada a programação para implantação de novo cardápio contemplando pão artesanal produzido com batata-doce, omelete preparada com ovos caipiras e suco natural de laranja, ampliando o percentual de aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar. Foi informado, ainda, que permanecem em andamento as tratativas destinadas à regularização da aquisição de pescado proveniente dos pescadores locais, mediante articulação com cooperativas da região, bem como o desenvolvimento do projeto piloto de implantação de horta escolar na Escola Municipal Sotero Teixeira, em parceria com órgãos federais voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e da segurança alimentar. Em seguida, foi discutida a necessidade de melhoria das instalações destinadas ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar, sendo analisada a possibilidade de utilização do espaço atualmente ocupado pela Educação Inclusiva no CIEP, após sua desocupação, mediante adequações estruturais internas para instalação da sede administrativa do Conselho e criação de sala apropriada para realização de reuniões, entendimento considerado mais vantajoso do que a locação de novo imóvel. Também foram apresentados os preparativos para participação da delegação do Município no Encontro Regional do Conselho de Alimentação Escolar da Região Sudeste, a ser realizado no Estado de Minas Gerais, bem como as providências relacionadas à organização do Encontro Regional do CAE que será sediado pelo Município de Arraial do Cabo no mês de novembro de dois mil e vinte e seis, destacando-se a importância institucional do evento para fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar. Ao final dos debates, ficaram definidos como principais encaminhamentos a elaboração de proposta de decreto municipal disciplinando a entrada de alimentos externos nas unidades escolares; a realização de visitas técnicas conjuntas entre o Setor de Nutrição e o Conselho de Alimentação Escolar às unidades da rede municipal; a implantação do novo cardápio contemplando produtos oriundos da agricultura familiar; a continuidade das medidas de fiscalização da empresa terceirizada responsável pela alimentação escolar; a manutenção das tratativas para aquisição de pescado junto aos produtores locais; o estudo de viabilidade para implantação de programa de fornecimento de gêneros alimentícios durante períodos de recesso escolar; a conclusão do processo licitatório destinado ao fornecimento de kits de alimentação para passeios escolares; a avaliação das adequações necessárias ao novo espaço físico do Conselho de Alimentação Escolar; e a continuidade dos preparativos para os encontros regionais do CAE, reafirmando-se o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar com a atuação integrada, transparente e colaborativa em prol do fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município, e encerrou a reunião às 10h50. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por Andréa Fragoso da Silva, Secretária Executiva do CAE, para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 03 de agosto de 2026.

Deolinda Teixeira da Silveira

Presidente do Conselho

Marco Aurélio dos Santo Gomes

Vice-Presidente do Conselho

Andrea Rodrigues de Araújo

Conselheira Titular

Claudia Márcia José

Conselheira Suplente

Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes

Conselheira Suplente

Danielli de Moraes Sueth

Conselheira Titular e Nutricionista responsável pelo acompanhamento da Agricultura Familiar

Maria Paula Corrêa dos Santos

Conselheira Suplente e Nutricionista

Ygor Gonçalves Luna dos Santos

Auxiliar Administrativo do Conselho

ATA DE REGISTRO DE AUSÊNCIA DE QUÓRUM NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MÊS DE OUTUBRO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, estava prevista a realização da reunião ordinária referente ao mês de outubro, às 18h, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural.

Na ocasião, compareceram os seguintes representantes: Marcelo Gonçalves, representante da cadeira de Arqueologia, pelo Poder Público; Flávio Melo, Vice-Presidente do Conselho; Pablo Rodrigues; e Brendo Zózimo, representantes da Sociedade Civil.

Considerando que, no horário previamente estabelecido para o início da reunião, às 18h, não havia número suficiente de conselheiros presentes para a formação de quórum, aguardou-se até o segundo horário, às 18h30, conforme previsto para a tolerância de espera. Contudo, até esse momento, não houve o comparecimento de outros membros.

Registra-se, portanto, a impossibilidade de realização da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2026, em razão da insuficiência de quórum.

Nada mais havendo a registrar, eu, Karoline de Melo Siqueira, lavrei a presente ata para fins de documentação e registro administrativo.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

ATA Nº 50/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para a análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura.

A pauta da reunião consistiu na revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os candidatos habilitados e inabilitados. Estiveram presentes: Vitória Andrade de Medeiros dos Santos (Presidente da Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária) Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária)

Foram analisadas 7 (sete) inscrições, das quais 4 (quatro) foram consideradas habilitadas e 3 (três), inabilitadas. Após a análise da documentação, a Comissão deliberou sobre o resultado preliminar e os encaminhamentos necessários para sua publicação do resultado.

Vitória Andrade de Medeiros dos Santos

Presidente da

Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto Macedo

1º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da

Comissão de Habilitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC torna pública a retificação e substituição da Ata da Reunião Ordinária referente ao mês de setembro de 2026, anteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Em razão de inconsistências identificadas no texto anteriormente divulgado, fica expressamente desconsiderada a versão publicada anteriormente, devendo ser considerada, para todos os efeitos, a nova versão da ata, publicada nesta edição do Diário Oficial.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MÊS DE SETEMBRO (30/09/2026)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na segunda chamada às 18:30h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Marcelo Gonçalves (Arqueologia), Anderson Carvalho (ESAC), Juliana Freitas (Ambiente e Saneamento), Vanderleia Martins (Povos Tradicionais), Lucas Salvato (Artes de Palco), em reunião realizada no Centro Cultural Manoel Camargo, para tratar das pautas previamente estabelecidas. A sessão foi aberta pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Flavio Melo, que cumprimentou os conselheiros presentes e deu início aos trabalhos, passando, inicialmente, aos informes.

Esclareceu-se, inicialmente, que não foi possível realizar a

reunião ordinária do mês de agosto em razão da extensa programação do Agosto Cultural, realizado em celebração ao primeiro ano da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que contou com uma ampla agenda de ações culturais e formativas em diferentes localidades e segmentos do Município.

Ao longo do período, foram promovidas, entre outras iniciativas, capacitações voltadas à elaboração de portfólios, projetos culturais, acessibilidade cultural, além da inauguração do Paiol Cultural de Figueira, da publicação do referido edital, do lançamento da Cartilha do Conselho Municipal de Política Cultural e da realização de diversas apresentações artísticas no Anfiteatro Municipal Miguel Barreto, promovendo a valorização dos artistas locais, a formação dos agentes culturais, a democratização do acesso à cultura e a ocupação dos equipamentos e espaços culturais do Município. A extensa programação demandou ampla mobilização da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, dos agentes culturais e dos demais parceiros envolvidos na realização das atividades.

Dando prosseguimento à reunião, passou-se à primeira pauta, referente à necessidade de indicação de um representante do Conselho Municipal de Política Cultural para compor a Comissão de Heteroidentificação vinculada ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento às Apresentações e Exposições Artísticas e Culturais. Foi esclarecido aos conselheiros que o representante indicado pelo Conselho atuará na comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação, em conjunto com dois servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, contribuindo para a realização dos procedimentos previstos no edital, especialmente no que se refere à análise das declarações de pertencimento étnico-racial dos candidatos, nos termos e critérios estabelecidos no respectivo instrumento convocatório. Após os esclarecimentos, foi solicitada aos membros a indicação de um representante do Conselho para integrar a referida Comissão. Foi indicado Marcelo Gonçalves, aprovado por unanimidade.

Em seguida, passou-se à segunda pauta, referente ao processo eleitoral para composição do novo biênio do Conselho Municipal de Política Cultural, mandato 2026/2028. Informou-se aos presentes que o processo administrativo correspondente ainda se encontra em análise junto à Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual as inscrições para o novo Conselho ainda não foram abertas. Esclareceu-se que a publicação do edital de convocação do processo eleitoral depende da conclusão da análise jurídica e da emissão do respectivo parecer, que subsidiará a publicação do instrumento convocatório e o regular prosseguimento do processo eleitoral.

Na oportunidade, foi informado aos conselheiros que, no mês de setembro, foi publicado o Decreto nº 4.690, de 16 de setembro de 2026, que regulamenta a Lei do Conselho Municipal de Política Cultural, representando mais uma etapa do processo de atualização e fortalecimento do marco normativo do Sistema Municipal de Cultura. Destacou-se que a regulamentação do Conselho constitui importante avanço para a consolidação da estrutura participativa da política cultural municipal.

Ainda no âmbito do fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, foi informado o lançamento também no mês de setembro do Mapa Cultural Cabista, ferramenta destinada ao mapeamento e à identificação dos agentes, espaços, iniciativas e demais atores que integram o cenário cultural do Município. Ressaltou-se a importância da participação dos fazedores de cultura no preenchimento e atualização de seus dados, considerando que o mapeamento constitui instrumento relevante para o conhecimento da realidade cultural local, o planejamento das políticas públicas e o fortalecimento dos indicadores culturais do Município.

Na sequência, foi reforçada a importância da participação dos fazedores de cultura de Arraial do Cabo no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, cujo período de inscrições permanece aberto até o dia 08 de outubro de 2026. Incentivou-se a ampla divulgação do edital e a participação dos agentes culturais, de modo a ampliar o acesso às políticas públicas de fomento e fortalecer a produção cultural local.

O representante da sociedade civil Wanderson Goulart apresentou proposta para Secretaria de Cultura e Economia Criativa em desenvolver um projeto que contemple os músicos de Arraial em alusão à data comemorativa do dia nacional do samba, qual seja, 02 de dezembro.

Por fim, destacou-se a importância da participação social nas ações, projetos, programas e processos relacionados à política cultural municipal, reforçando-se o papel do Conselho Municipal de Política Cultural como espaço de diálogo, acompanhamento, participação e construção coletiva das políticas públicas de cultura.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Karoline de Melo Siqueira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes, para que produza os devidos efeitos.

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2026.

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data da Inscrição	Horário da Inscrição	Status	Justificativa
Yara Marina Baugart Bueno	995.8*****-42	29/10/2026	21:16	Habilitada	
Vivien Patrícia Lanlorenzi	34.427.349/0001-26	30/10/2026	11:32	Habilitada	
Juliana Ben Brizola Da Silva	33.820.347/0001-30	30/10/2026	17:34	Habilitada	
Felipe José Mendonça Ferreira	14.818.654/0001-31	31/10/2026	20:06	Inabilitado	Anexo II e itens 6,7,8, 9 e 10
Ronaldo Pinheiro Duarte	21.258.980/0001-05	02/11/2026	21:34	Inabilitado	Anexo II e itens 3,6,7,8 e 10
Maria Roberta da Silva	102.3*****-86	02/112026	22:24	Inabilitado	Item 5 e 10
Otávia Feio Castro	42.191.565/0001-43	02/11/2026	23:53	Habilitada	

Arraial do Cabo, 04 de Novembro de 2026

Vitória Andrade de Medeiros dos Santos
Presidente da Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto
1º Secretaria da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz
2º Secretaria da Comissão de Habilitação

Decretos

DECRETO Nº 4.713 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 202.710,84** (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2339	1759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.004	3.1.90.16.00.00	R$ 202.710,84
Total	R$ 202.710,84				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, no valor de **R$ 202.710,84** (duzentos e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo ARC-040120/000155/2026.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.714 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 266.500,00** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
919	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 15.000,00
2426	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.1.044	4.4.90.52.00.00	R$ 200.000,00
2427	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.16.00.00	R$ 30.000,00
2310	1635	0000	05.001.002.10.306.0029.2.071	3.3.90.32.00.00	R$ 20.000,00
1198	1501	0000	13.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R$ 1.500,00
Total	R$ 266.500,00				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 266.500,00** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
921	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R$ 5.000,00
922	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 5.000,00
947	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.208	4.4.90.52.00.00	R$ 5.000,00
2186	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.1.044	4.4.90.51.00.00	R$ 100.000,00
2321	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.2.224	3.3.90.30.00.00	R$ 100.000,00
154	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R$ 5.000,00
156	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R$ 5.000,00
161	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R$ 5.000,00
162	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.93.00.00	R$ 5.000,00
163	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.51.00.00	R$ 10.000,00
772	1635	0000	05.001.001.10.301.0026.2.006	3.3.90.49.00.00	R$ 20.000,00
1213	1501	0000	13.001.001.14.422.0025.2.171	3.3.90.39.00.00	R$ 1.500,00
Total	R$ 266.500,00				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente (CMDDCA) de Arraial do Cabo/RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.647/2009 e em conformidade com o seu Regimento Interno**, CONVOCA todos(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes**, bem como **CONVIDA a população em geral**, as entidades cadastradas e demais interessados, para participarem da 2ª Assembleia Extraordinária, a realizar-se no **dia 05 de novembro** do corrente ano, **às 14H**, **na sede dos Conselhos Vinculados**, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ.

PAUTA DO DIA:

Arraial do Cabo/RJ, 03 de novembro de 2026.

Kristina C. V. de Mendonça

Presidente do CMDDCA

DESTITUIÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir a servidora **Giovana Rocha de Vasconcelos** , matrícula 65.021, cargo de Chefe de divisão, Fiscal do contrato e nomear o Servidor **Djalma Ignacio Rapozo**, Matrícula nº 58897, Especial I, referente ao Processo Administrativo nº 385/2021, **SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2026.

De acordo,

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185

ERRATA

Errata da Portaria nº 1.216/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1752 de 01 de setembro de 2026, onde se lê: **entre 12/06/2026 e 08/12/2026,** leia-se: **entre 12/06/2026 e 03/11/2026.**

PORTARIA Nº 1.216/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Karla Cristina Barreto da Silva,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9.560, admitida em 20/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período compreendido entre 12/06/2026 e 03/11/2026, conforme processo

administrativo nº **2041/2026.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *021/2026*

PROCESSO LICITATÓRIO: 6149/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial 1752 | DIA 01/09/2026

Onde se lê:

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados.	G N PIMENTEL REPRESENTACOESCNPJ - 35.236.988/0001-77	R$ 1.950.000,00

Leia-se:

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados.	G N PIMENTEL REPRESENTACOESCNPJ - 35.236.988/0001-77	R$ 1.949.358,38

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento

Matrícula: nº66.981

PORTARIA Nº 21/2026 – SECEC

PRORROGA A VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa CGM nº 18/2026;

CONSIDERANDO o item 13.5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência por igual período, mediante interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de avaliação, emissão de pareceres e julgamento de recursos relativos às propostas artísticas e culturais submetidas aos editais promovidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4052/2025, que originou o Edital de Chamamento Público nº 003/2025, e o Processo SEI nº ARC-040127/000349/2026, que trata da prorrogação de sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Credenciamento de Pareceristas de Arte e Cultura, vinculado ao Processo Administrativo nº 4052/2025, pelo período de 04 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027, conforme instrução constante do Processo SEI nº ARC-040127/000349/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e seus respectivos anexos.

Art. 3º A prorrogação de que trata esta Portaria não implica obrigação de contratação, ficando as eventuais contratações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação, na forma da regulamentação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

PORTARIA SECEC Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ARC-040127/000369/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução da

contratação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº ARC-040127/000369/2026, cujo objeto consiste na contratação da empresa **Griot Consultoria, Arte, Cultura e Educação Ltda.**, CNPJ nº 18.467.410/0001-02, para realização da palestra presencial com Renato Noguera, intitulada **"Ubuntu: Filosofia, comunidade e modos de existir"**, no âmbito do Festival Ubuntu;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal da contratação decorrente do Processo Administrativo nº ARC-040127/000369/2026:

I – **Gestora da Contratação:** Marcelly Rodrigues Rosa, matrícula nº 71527;

II – **Fiscal da Contratação:** Karoline de Melo Siqueira, matrícula nº 65678.

Art. 2º Compete à Gestora da Contratação acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, coordenar as atividades de fiscalização, acompanhar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Compete à Fiscal da Contratação acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no instrumento contratual e na proposta, registrar as ocorrências, comunicar eventuais irregularidades e informar à gestora a necessidade de adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis, mantendo os registros necessários à comprovação do acompanhamento e da fiscalização da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

PORTARIA SEMECTEL Nº 29, de 3 de novembro de 2026.

Estabelece NORMAS E PROCEDIMENTOS para Renovação de matrícula E MATRÍCULA INICIAL PARA O ANO LETIVO DE 2027 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O artigo 205 da Constituição Federal, que prevê a Educação como *"direito de todos e dever do Estado e da Família";*

- A Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Lei Municipal nº 1.931/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

- O Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as normas e os procedimentos para a realização de matrícula por renovação de matrícula e matrícula inicial nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º - A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, será oferecida a partir dos 15 (quinze) anos de idade para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e a partir dos 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

Art. 3º - A matrícula inicial, transferência e renovação de matrícula dos alunos menores de 18 (dezoito) anos devem ser realizadas pelo responsável legal do adolescente com a devida documentação comprobatória e/ou autorização emitida pelo Conselho Tutelar.

Art. 4º - As Unidades Escolares que ofertam o ensino na **modalidade EJA** na Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo são a Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho e o Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar.

CAPÍTULO II

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 5º - A renovação de matrículas será realizada no período de **9 de novembro (segunda-feira) a 18 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**.

§1º Serão renovadas as matrículas dos alunos que permanecerão no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2026.

§2º Os alunos que forem considerados evadidos não poderão realizar a renovação de matrícula, devendo serem observados os procedimentos e o período para realização de matrícula inicial.

§3º - Consideram-se evadidos, para os fins do disposto no parágrafo anterior, os alunos que deixarem de frequentar as aulas por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, após esgotados todos os recursos da busca ativa.

§4º - Casos excepcionais deverão ser analisados na Unidade Escolar em conjunto com o Inspetor Escolar que atua na mesma.

Art. 6º - Os alunos que não possuírem documentação regularizada ou que necessitarem de atualização cadastral

deverão regularizar sua situação junto à Unidade Escolar, dentro do período estabelecido para renovação de matrícula.

Art. 7º - Para formalizar a renovação da matrícula, deverá ser preenchido requerimento assinado pelo aluno, quando for maior, ou pelo responsável legal, quando for menor.

Art. 8° - Nos dias **18 (sexta-feira) e 21 de dezembro de 2026 (segunda-feira)** será realizada nas Unidades Escolares **JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA CORRÊA DE MACÊDO, CRECHE MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DANTAS, CRECHE MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE CAMPOS SOARES e CRECHE MUNICIPAL HELENA SARAIVA RODRIGUES,** a transferência dos alunos que concluíram o Pré II e irão cursar, em 2027, o 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º – Nos dias **18 (sexta-feira) e 21 de dezembro de 2026 (segunda-feira)** será realizada nas Unidades Escolares **CRECHE MUNICIPAL ADIR FIRMO ALVES CUNHA, CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA, CRECHE MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES e ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JUNIOR (CRECHE MARIA DA GLÓRIA),** a transferência dos alunos que concluíram a CRECHE III e irão cursar, em 2027, a CRECHE IV.

Art. 10 - No período de **21 (segunda-feira) e 22 de dezembro de 2026 (terça-feira)** será realizada nas Unidades Escolares **ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JÚNIOR, ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TORRES**, a transferência dos alunos que concluíram o 5º ano e irão cursar, em 2027, o 6º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 11 - Nos dias **21 (segunda-feira) e 22 de dezembro de 2026 (terça-feira)** será realizada nas Unidades Escolares **CIEP 147 CECÍLIO BARROS PESSOA, COLÉGIO MUNICIPAL FRANCISCO PORTO DE AGUIAR, COLÉGIO MUNICIPAL VERA FELIZARDO, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LUIZ SOBRINHO E ESCOLA MUNICIPAL SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA**, a transferência dos alunos que concluíram o 9º ano e irão cursar, em 2027, a 1ª série do Ensino Médio.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA INICIAL E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 12 - No período de **16 de novembro de 2026 (segunda-feira) a 04 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**, será realizado o cadastro dos interessados em participar do sorteio das Creches I, II e III da Rede Municipal.

Parágrafo Único - Para realizar o cadastro para o sorteio, os interessados deverão acessar o link:

https://siseducarraial.org.br/siseduc/Matriculaonline_inscricao e selecionar “Creches Municipais” ou comparecer à Unidade Escolar na qual deseja matricular o seu filho, presencialmente.

Art. 13 - Os critérios e procedimentos para a realização do cadastro serão divulgados oportunamente por meio de Edital, na página oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial.

Art. 14 - Para a Matrícula Inicial da Educação Infantil, será exigida a idade mínima de:

I – Creche I – 8 meses completos até 31 de março de 2027;

II – Creche II – 1 ano completo até 31 de março de 2027;

III – Creche III – 2 anos completos até 31 de março de 2027;

IV – Creche IV – 3 anos completos até 31 de março de 2027;

V – Pré I – 4 anos completos até 31 de março de 2027;

VI – Pré II – 5 anos completos até 31 de março de 2027.

Art. 15 – Para a Matrícula Inicial, no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, será exigida a idade de **6 anos completos até 31 de março de 2027**.

Art. 16 - Excepcionalmente, para o ano letivo de 2027, o ingresso de novos alunos no 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar ficará condicionado à participação em sorteio público, a ser realizado conforme critérios e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – O Edital de que trata o caput disporá sobre o período e a forma de inscrição, os critérios de participação, a data e os procedimentos para realização do sorteio, bem como a divulgação dos resultados e as orientações para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 17 - A matrícula só será efetivada, mediante Requerimento Escolar, assinado pelo aluno, quando for maior de idade, ou pelo responsável legal do aluno, quando for menor, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento legível;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia da carteira de identidade (para maiores de 16 anos);

d) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);

e) Original e cópia da carteira de identidade do responsável pela matrícula em caso de menores de 18 (dezoito) anos;

f) Cópia do certificado de reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

h) Cópia do CPF e RG dos responsáveis;

i) Fator RH – tipo sanguíneo;

j) Duas fotos 3x4 recentes;

k) Cópia do cartão do SUS;

l) Cópia da carteira de vacinação, para os alunos da Educação Infantil.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 3 de novembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67185

RELATÓRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA MISSÃO INSTITUCIONAL

PARTICIPAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO NA FIT ARGENTINA 2026

Órgão responsável: Secretaria Municipal de TurismoEvento: FIT Argentina 2026Local: Predio Ferial La Rural – Buenos Aires, ArgentinaPeríodo: 26 a 29 de setembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório registra a participação institucional de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026, destacando as ações de promoção do destino, o relacionamento com o mercado argentino, as reuniões institucionais e comerciais e os principais resultados e encaminhamentos decorrentes da participação na feira.

A Secretaria Municipal de Turismo foi responsável pela coordenação da participação do Município, organização da agenda, promoção do destino, articulação institucional e consolidação dos contatos e oportunidades identificados durante o evento.

A participação contou também com a presença e contribuição do trade turístico de Arraial do Cabo, que teve papel importante na construção das ações e nas reuniões realizadas durante a FIT. A presença de representantes do setor contribuiu para aproximar a promoção institucional da realidade comercial do destino, permitindo apresentar produtos, identificar demandas do mercado e discutir possibilidades concretas de comercialização.

2. OBJETIVOS DA PARTICIPAÇÃO

A participação teve como principais objetivos promover Arraial do Cabo no mercado internacional, fortalecer o posicionamento do destino, ampliar o relacionamento com agentes e operadores de turismo, estabelecer novas conexões institucionais e comerciais e identificar oportunidades para divulgação e comercialização do destino.

Também foi objetivo apresentar novas experiências e possibilidades de visitação, com destaque para a Temporada de Baleias, trabalhada como uma oportunidade de fortalecimento do turismo durante períodos de menor movimento.

3. PARTICIPAÇÃO NA FIT ARGENTINA

Durante a feira, Arraial do Cabo esteve presente com espaço próprio de divulgação, apresentando uma visão ampliada do destino, contemplando não apenas seus reconhecidos atrativos naturais e atividades relacionadas ao turismo de sol e mar, mas também experiências vinculadas ao mergulho, turismo de natureza, ecoturismo, esportes náuticos, cultura, gastronomia, pesca artesanal e às potencialidades turísticas dos distritos de Monte Alto, Figueira e Massambaba.

Além da promoção do destino junto ao público e aos profissionais do setor, a participação foi direcionada à aproximação com o trade argentino e à realização de reuniões institucionais e comerciais.

A participação do trade de Arraial do Cabo foi fundamental nesse processo, especialmente por possibilitar que as conversas com agências e operadoras fossem realizadas também sob a perspectiva de quem atua diretamente na operação e comercialização dos produtos turísticos. A presença do setor nas reuniões contribuiu para identificar oportunidades, dificuldades e possibilidades de melhoria para tornar o destino mais competitivo no mercado internacional.

4. TEMPORADA DE BALEIAS COMO ESTRATÉGIA DE COMERCIALIZAÇÃO

Um dos principais temas trabalhados durante a FIT foi a Temporada de Baleias, apresentada não apenas como um atrativo, mas como um produto com potencial de comercialização no mercado argentino.

A proposta é utilizar esse período, tradicionalmente associado à baixa temporada, como uma oportunidade para ampliar a oferta turística de Arraial do Cabo, estimular a criação de novos roteiros e experiências e gerar interesse de agentes e operadores em períodos de menor movimento.

A estratégia também contribui para diversificar a imagem do destino, apresentando Arraial do Cabo para além do turismo de sol e praia e fortalecendo seu posicionamento como destino de natureza e experiências.

5. RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DAS REUNIÕES

As reuniões institucionais e comerciais realizadas durante a FIT resultaram em contatos e oportunidades que terão continuidade após o evento.

Província de Salta: durante a reunião realizada na FIT, a Ministra do Turismo de Salta, Lic. Manuela Arancibia, convidou Arraial do Cabo para participar do evento de apresentação da província realizado no Consulado da Argentina no Rio de Janeiro. A participação nesse encontro possibilitou a continuidade da aproximação iniciada durante a FIT.

Considerando o retorno da comitiva de Salta ao Rio de Janeiro em novembro, foi realizado o convite para que representantes da província conheçam Arraial do Cabo. A partir dessa visita, a intenção é avançar na realização de um FAMTOUR, aproximando o destino dos profissionais do mercado argentino.

A reunião realizada na FIT também contou com a participação da presidente da Associação de Agências de Turismo de Arraial do Cabo, fortalecendo a integração entre o Poder Público e o trade na construção dessa aproximação e nas possibilidades futuras de comercialização.

Agências e operadoras: nas reuniões realizadas com representantes do mercado argentino, foi apresentada a possibilidade de realização de FAMTOUR em Arraial do Cabo, como forma de proporcionar aos profissionais uma experiência direta com o destino e seus produtos turísticos.

A proposta busca aproximar os profissionais que comercializam o destino da experiência real em Arraial do Cabo, facilitando o conhecimento dos produtos, serviços, roteiros e

possibilidades de comercialização.

Babel Viajes - logística de receptivo: durante a reunião com a Babel, foi apresentado como um dos pontos de atenção o custo do receptivo entre o Aeroporto Internacional do Galeão (GIG) e Arraial do Cabo.

Segundo o retorno apresentado pela agência, a logística necessária para a entrada de grupos no município impacta o valor final do receptivo, especialmente em razão da necessidade de troca do veículo utilizado para o transporte de grupos provenientes do Rio de Janeiro.

A informação foi recebida como um ponto a ser melhor avaliado e não como uma conclusão já estabelecida pelo Município. Como encaminhamento, será realizada uma reunião com o receptivo parceiro que atua nessa operação, para levantar as principais dificuldades encontradas, entender as necessidades da empresa e identificar quais pontos da logística podem ser melhorados. O levantamento das necessidade da empresa em relação ao município já foi solicitado ainda mesmo quando a equipe da Secretaria estava presente na FIT.

A partir desse levantamento, a Secretaria Municipal de Turismo poderá avaliar, junto aos setores envolvidos, quais medidas estão ao alcance do Município e quais dependem da própria operação da empresa, buscando melhorar a logística de atendimento e, consequentemente, contribuir para tornar o destino mais competitivo para as agências e operadoras.

Capacitação em Buenos Aires: como desdobramento das reuniões realizadas com as agências e operadores, ficou como proposta a realização de uma capacitação sobre Arraial do Cabo em Buenos Aires, direcionada aos profissionais do mercado turístico local.

A intenção é apresentar o destino, seus produtos e possibilidades de comercialização, tendo a Temporada de Baleias como um dos principais focos da capacitação, especialmente por representar uma oportunidade de trabalhar o destino em um período de menor movimento.

6. PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O TRADE

A participação do trade turístico de Arraial do Cabo na FIT foi um ponto importante para o desenvolvimento da missão. A presença de representantes do setor nas atividades e reuniões permitiu que a promoção do destino fosse construída de forma integrada entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Essa participação também possibilitou que as conversas com o mercado argentino fossem mais direcionadas às necessidades reais de comercialização, trazendo para a discussão questões relacionadas a receptivo, logística, produtos, valores, experiências e possibilidades de criação de novos roteiros.

A atuação conjunta reforça a importância da parceria entre a Secretaria Municipal de Turismo e o trade para a promoção de Arraial do Cabo e para a transformação dos contatos realizados em oportunidades efetivas de negócio e geração de fluxo turístico.

7. PRINCIPAIS RESULTADOS

A participação de Arraial do Cabo na FIT Argentina proporcionou:

- ampliação da divulgação do destino no mercado argentino;

- fortalecimento do relacionamento institucional com representantes de destinos e entidades do turismo;

- aproximação com agências e operadoras interessadas na comercialização de Arraial do Cabo;

- participação ativa do trade local na promoção e nas reuniões comerciais;

- identificação de oportunidades para realização de FAMTOUR;

- continuidade da aproximação com a Província de Salta;

- identificação de pontos de atenção relacionados à logística de receptivo entre o GIG e Arraial do Cabo;

- possibilidade de atuação conjunta com empresas do setor para melhoria da operação;

- proposta de realização de capacitação do destino em Buenos Aires;

- fortalecimento da Temporada de Baleias como produto turístico estratégico para o período de baixa temporada.

8. ENCAMINHAMENTOS

A partir dos resultados obtidos, a Secretaria Municipal de Turismo deverá dar continuidade aos contatos estabelecidos, especialmente:

9. CONCLUSÃO

A participação de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026 possibilitou não apenas a promoção institucional do destino, mas principalmente a abertura de novas relações e oportunidades de mercado.

Os contatos estabelecidos resultaram em encaminhamentos concretos, como a aproximação com a Província de Salta, a possibilidade de realização de FAMTOUR, a identificação de pontos de melhoria na logística de receptivo e a proposta de capacitação do destino em Buenos Aires.

A participação do trade turístico também foi fundamental para esse processo, contribuindo com a visão comercial e com o conhecimento da realidade da operação no destino.

Entre as estratégias apresentadas, destaca-se a Temporada de Baleias, que passa a ser trabalhada como uma possibilidade de comercialização de Arraial do Cabo no mercado argentino durante o período de baixa temporada, contribuindo para a diversificação da oferta e para a redução da sazonalidade turística.

Mais do que a presença em uma feira internacional, a participação na FIT possibilitou a criação de conexões que precisam agora ser trabalhadas e acompanhadas para que possam se transformar em parcerias, negócios e novos fluxos turísticos para Arraial do Cabo.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE MISSÃO INSTITUCIONAL

PARTICIPAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO NA FIT ARGENTINA 2026 — PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CABISTA, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DO TURISMO CULTURAL

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Economia CriativaEvento: FIT Argentina 2026 — Feira Internacional de TurismoLocal: Predio Ferial La Rural — Buenos

Aires, ArgentinaPeríodo da missão: 26 a 29 de setembro de 2026

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

- Ingrid Silveira Pendle — Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa;

- Ialyle Rodrigues de Oliveira — Subsecretária de Cultura;

- Françoise Gomes Ferreira — Rendeira, integrante da comitiva institucional;

- Rosalie de Andrade Melo Sternenberg — Rendeira, integrante da comitiva institucional.

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório registra as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo no âmbito da missão institucional realizada durante a FIT Argentina 2026, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026, em Buenos Aires, Argentina, incluindo a participação no evento, as visitas técnicas a equipamentos culturais, as articulações com representantes de outras administrações públicas e os aprendizados identificados para o aprimoramento das políticas culturais do Município.

A participação da Secretaria integrou a missão institucional de Arraial do Cabo e teve como perspectiva central apresentar o Município internacionalmente também a partir de sua identidade cultural, de seus saberes tradicionais, de sua memória, de suas manifestações artísticas e de sua relação histórica com a natureza e com o território.

A presença institucional buscou ampliar a compreensão sobre o potencial de Arraial do Cabo para além da reconhecida atratividade de suas praias e paisagens naturais, destacando a cultura como dimensão estratégica da promoção do destino, da valorização do patrimônio cultural, do fortalecimento da economia criativa e da diversificação das experiências oferecidas aos visitantes.

Nesse contexto, a participação das rendeiras Françoise Gomes Ferreira e Rosalie de Andrade Melo Sternenberg, integrantes da comitiva institucional vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, teve especial relevância. A apresentação da renda de bilro possibilitou levar ao público internacional não apenas um produto artesanal, mas um saber tradicional construído e transmitido entre gerações, associado à memória, à identidade e aos modos de vida das comunidades cabistas.

A missão também proporcionou oportunidades de conhecer experiências de gestão de equipamentos culturais, preservação de tradições, organização de atividades formativas e integração entre cultura e turismo. As visitas técnicas e reuniões realizadas permitiram identificar práticas e possibilidades que poderão subsidiar o planejamento de futuras ações da Secretaria, especialmente no que se refere à valorização da renda de bilro, da pesca artesanal, dos mestres e mestras dos saberes tradicionais e dos espaços culturais municipais.

Dessa forma, este documento apresenta não apenas os objetivos e resultados da participação na feira, mas também as atividades efetivamente identificadas durante a missão e os possíveis encaminhamentos institucionais decorrentes das experiências e interlocuções realizadas.

2. OBJETIVOS DA PARTICIPAÇÃO

A participação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa na FIT Argentina 2026 teve como um de seus objetivos promover e difundir internacionalmente a cultura de Arraial do Cabo, apresentando ao público e aos representantes do setor turístico uma visão ampliada da identidade do Município.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa durante a FIT Argentina 2026 e no âmbito das articulações institucionais associadas à missão encontram respaldo nas diretrizes, nos objetivos e nas atribuições estabelecidos no anteprojeto do Plano de Missão Institucional do Município de Arraial do Cabo.

“3. OBJETIVOS:

Constituem objetivos da missão institucional:

I – representar institucionalmente o Município de Arraial do Cabo;

II – promover o destino turístico no mercado internacional;

III – divulgar os atrativos naturais, culturais, históricos e gastronômicos do Município;

IV – fortalecer a imagem institucional de Arraial do Cabo;

V – captar investimentos, eventos e oportunidades de negócios;

VI – fortalecer o relacionamento institucional com entidades públicas e privadas;

VII – divulgar o calendário oficial de eventos do Município;

VIII – promover a integração entre turismo, cultura, economia criativa e eventos;

IX – fortalecer a governança do turismo municipal;”

O referido instrumento, em seu item 2.3, prevê expressamente a divulgação do patrimônio cultural do Município, o fortalecimento da economia criativa e a integração entre os órgãos municipais. Em seu item 3, especialmente nos incisos III, VI, VIII e X, estabelece como objetivos a divulgação dos atrativos culturais e históricos, o fortalecimento das relações institucionais, a integração entre turismo, cultura, economia criativa e eventos e o acompanhamento de tendências e boas práticas aplicáveis ao desenvolvimento do turismo.

De maneira ainda mais específica, o item 4.3 justifica a participação da Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa pela integração entre as políticas públicas de turismo e cultura, reconhecendo o patrimônio histórico, artístico e cultural e a economia criativa como elementos estratégicos da oferta turística municipal.

O item 6, por sua vez, estabelece entre as atribuições dos integrantes da missão a realização de reuniões técnicas e institucionais, o fortalecimento das relações institucionais, a identificação de oportunidades de investimentos e parcerias e o registro de informações relevantes para subsidiar futuras ações da Administração Pública.

A participação das rendeiras Françoise Gomes Ferreira e Rosalie de Andrade Melo Sternenberg, integrantes da comitiva institucional vinculadas à Secretaria, também se relaciona aos objetivos de divulgação dos atrativos culturais e de valorização do patrimônio cultural e da economia criativa, previstos nos itens 3 e 8 do Plano de Missão.

Ressalta-se, ainda, que o item 9 do instrumento de planejamento prevê a elaboração de relatório contendo as atividades desenvolvidas, as reuniões realizadas, os contatos institucionais estabelecidos, as oportunidades identificadas, os resultados alcançados, os registros fotográficos e os encaminhamentos para ações futuras. A presente sistematização atende a essa finalidade ao identificar as atividades atribuídas à área de Cultura e relacioná-las aos objetivos institucionais da missão.

Dessa forma, as ações descritas neste relatório não constituem iniciativas desvinculadas da finalidade da missão institucional, mas atividades relacionadas às diretrizes de integração entre turismo, cultura e economia criativa estabelecidas no próprio instrumento de planejamento.

Além dos objetivos específicos e referidos da missão, a Secretaria de Cultura e Economia buscou:

- apresentar internacionalmente a diversidade cultural de Arraial do Cabo;

- ampliar a percepção sobre o Município para além de seus atrativos naturais e do turismo de sol e praia;

- divulgar os saberes, fazeres e manifestações que integram a identidade cultural cabista;

- valorizar a renda de bilro como patrimônio cultural e expressão da memória e da tradição local;

- proporcionar às rendeiras cabistas a oportunidade de apresentar diretamente seu saber tradicional em um evento internacional;

- aproximar a cultura das estratégias de promoção turística do Município;

- demonstrar a relação entre cultura, natureza, território e modos de vida tradicionais;

- fortalecer a identidade cultural de Arraial do Cabo como elemento de promoção do destino;

- criar possibilidades de intercâmbio cultural e de novas ações de difusão da produção cultural cabista;

- contribuir para a internacionalização da cultura produzida e preservada no Município.

A participação também buscou reforçar uma perspectiva estratégica para o desenvolvimento do Município: Arraial do Cabo pode e deve ser reconhecido internacionalmente não apenas pelas suas praias, mas também pela sua cultura, pela sua história, pelos seus saberes tradicionais e pelas pessoas que mantêm viva sua identidade.

3. A CULTURA COMO DIMENSÃO DA PROMOÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

A participação na FIT Argentina permitiu reafirmar a importância de apresentar Arraial do Cabo a partir de uma perspectiva que articule seus atributos naturais à história, à cultura e aos modos de vida de sua população.

O Município possui reconhecido patrimônio natural, cuja relevância constitui uma das principais forças de sua atividade turística. Entretanto, a relação histórica da população com o mar, a pesca artesanal, os ambientes costeiros, os saberes tradicionais e as práticas transmitidas entre gerações também integra a identidade local.

A renda de bilro, a pesca artesanal, a memória das comunidades e as demais manifestações culturais constituem elementos fundamentais para compreender a singularidade do território cabista.

A presença da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa na feira buscou aproximar a promoção turística dessa dimensão cultural, apresentando Arraial do Cabo não apenas como um destino de paisagens naturais, mas como um território de histórias, conhecimentos, práticas e manifestações que merecem reconhecimento e valorização.

Essa perspectiva permite compreender a cultura como elemento de diferenciação do destino turístico e como possibilidade de ampliar as experiências oferecidas aos visitantes, respeitando a identidade das comunidades e reconhecendo o papel dos detentores dos saberes tradicionais.

4. A RENDA DE BILRO COMO EXPRESSÃO DA CULTURA CABISTA

A renda de bilro recebeu destaque na participação institucional de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026, por representar uma manifestação tradicional que reúne técnica, criatividade, memória, transmissão de conhecimentos e pertencimento ao território.

A presença das rendeiras Françoise e Rosalie foi fundamental para que a participação da Cultura não se limitasse à apresentação institucional de informações sobre o patrimônio cultural de Arraial do Cabo. As próprias detentoras desse saber tradicional puderam demonstrar ao público internacional parte de seu conhecimento e de sua prática.

Ao levar as rendeiras para um evento internacional, o Município possibilitou que esse patrimônio fosse apresentado a partir de sua dimensão humana: por meio das mulheres que conhecem a técnica, preservam o saber e contribuem para sua continuidade.

A iniciativa também contribui para dar visibilidade às artesãs e ao trabalho cultural desenvolvido no território, reconhecendo que a preservação do patrimônio imaterial depende, fundamentalmente, das pessoas que mantêm esses conhecimentos vivos.

A demonstração da renda de bilro em Buenos Aires permitiu, portanto, apresentar uma dimensão de Arraial do Cabo que dificilmente seria conhecida apenas por materiais convencionais de promoção turística.

Mais do que um objeto artesanal, a renda de bilro foi apresentada como expressão de memória, identidade e continuidade cultural.

A presença das rendeiras também reforçou a importância das mulheres na preservação e transmissão de saberes tradicionais, evidenciando a contribuição feminina para a formação e manutenção da cultura cabista.

5. PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A missão contou com a participação da Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, Ingrid Silveira Pendle, da Subsecretária de Cultura, Ialyle Rodrigues de Oliveira, e das rendeiras Françoise Gomes Ferreira e Rosalie de Andrade Melo Sternenberg, integrantes da comitiva institucional vinculadas à Secretaria.

A atuação da comitiva envolveu a apresentação da cultura cabista, a valorização da renda de bilro, a interlocução com representantes de instituições culturais e órgãos públicos e a identificação de experiências relacionadas à gestão de espaços culturais, à preservação de tradições e à integração entre cultura e turismo.

Além da participação na FIT Argentina, foram registradas visitas técnicas ao Museu de Arte Popular e à Usina del Arte, em Buenos Aires, bem como articulações com representantes dos municípios de Florianópolis e Bombinhas, no Estado de Santa Catarina.

Essas atividades contribuíram para ampliar o repertório institucional da Secretaria e identificar experiências que poderão subsidiar a formulação de iniciativas voltadas à valorização dos saberes tradicionais, à gestão de equipamentos culturais, à organização de atividades formativas e à construção de estratégias de turismo cultural.

6. VISITAS TÉCNICAS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1. Museu de Arte Popular — MAP

Data: 28 de setembro de 2026, às 14h

Endereço: Avenida del Libertador, nº 2373, Buenos Aires, Argentina.

Interlocutoras: Felicitas Luna e Paola Fritz, responsável pelo Programa de Artesanato, além da participação da diretora do Museu, conforme as anotações da visita.

A visita técnica ao Museu de Arte Popular teve como finalidade conhecer experiências relacionadas à organização de espaços expositivos, à realização de oficinas e à valorização de diferentes modalidades de artesanato.

Durante a reunião, foram apresentadas informações sobre a estrutura do equipamento cultural, que dispõe de espaços destinados a oficinas, exposições e biblioteca. Foi observado que o museu utiliza seus ambientes expositivos para apresentar diferentes expressões do artesanato, contemplando, no período da visita, uma exposição de trabalhos têxteis.

Conforme as informações registradas, as exposições permanecem em cartaz por aproximadamente dois meses e abrangem diferentes modalidades artesanais. Os espaços destinados às oficinas também são utilizados para a transmissão de conhecimentos, permitindo associar a apresentação dos objetos à valorização dos processos, das técnicas e dos saberes envolvidos em sua produção.

Durante a conversa, Felicitas Luna mencionou a experiência do Equador com uma escola de saberes, apontando-a como referência relacionada à preservação das tradições. A experiência foi identificada como possibilidade de reflexão sobre estratégias de transmissão dos conhecimentos tradicionais, sem que isso represente, por si só, a definição de um modelo a ser reproduzido pelo Município.

A interlocução também resultou na indicação de contato com Margarita, de Florianópolis, que realiza um trabalho de mapeamento de museus no Brasil e poderia contribuir com orientações sobre a regulamentação de equipamentos museológicos.

A experiência observada no MAP permite identificar possibilidades de reflexão para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo, especialmente quanto a:

- Organização de exposições temporárias dedicadas às diferentes expressões do artesanato cabista;

- Articulação entre exposições e oficinas de transmissão de saberes;

- Valorização dos processos de produção, das técnicas e das histórias dos artesãos e artesãs;

- Construção de estratégias de documentação e difusão dos conhecimentos tradicionais;

- Busca de orientações técnicas para a organização e eventual regulamentação de espaços museológicos municipais;

- Avaliação de iniciativas de mediação cultural que ampliem o acesso da população aos equipamentos culturais.

Incorporação de referência técnica ao planejamento dos editais de fomento cultural para 2027

Entre os desdobramentos da visita técnica ao Museu de Arte Popular (MAP), destaca-se a discussão sobre a possibilidade de criação de um edital de fomento destinado a apoiar artistas na produção de obras para o Museu Municipal Castorina Rodrigues, em Arraial do Cabo.

A proposta, discutida no contexto da troca de experiências sobre a atuação de equipamentos culturais, exposições e valorização da produção artística, será incorporada ao calendário de editais de fomento e incentivo à cultura previsto para 2027, no âmbito do Núcleo de Programas de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Esse desdobramento evidencia a aplicação prática de referências obtidas durante a missão institucional no planejamento das políticas públicas municipais. A iniciativa aproxima a política de fomento artístico da valorização do patrimônio cultural local e da dinamização do Museu Municipal Castorina Rodrigues, ao prever um mecanismo de apoio à criação artística associado ao equipamento cultural.

Além de contribuir para o planejamento das ações de fomento, a proposta abre a possibilidade de estimular a produção de novas obras, ampliar as oportunidades de participação dos artistas locais e fortalecer a relação entre a criação contemporânea e os espaços de memória e cultura do Município.

A incorporação da proposta ao calendário de editais de 2027 constitui, portanto, um desdobramento institucional concreto da experiência de intercâmbio técnico, demonstrando como o diálogo estabelecido durante a missão pode subsidiar iniciativas de planejamento e desenvolvimento da política cultural de Arraial do Cabo.

6.2. Usina del Arte

Data: 29 de setembro de 2026, às 14h

Endereço: Agustín R. Caffarena, nº 29, Buenos Aires, Argentina.

Setor indicado: Subsecretaria de Gestão Cultural.

Interlocutor: Carlos Villoldo.

A visita técnica à Usina del Arte teve como objetivo conhecer a experiência de gestão de um equipamento cultural e identificar referências que pudessem contribuir para a reflexão sobre a utilização de espaços ociosos em Arraial do Cabo, transformando-os em ambientes de convivência, formação e fruição cultural para

a comunidade.

A visita permitiu abordar a organização de oficinas, a realização de eventos e a importância da regularidade da programação. Um dos principais pontos destacados foi a necessidade de manter atividades periódicas até que a frequência aos espaços culturais se torne um hábito para a população.

Nesse contexto, a troca de experiências mostrou-se relevante para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, especialmente diante do reconhecido desafio de ampliar a formação de público para as ações culturais desenvolvidas no Município. As referências compartilhadas contribuíram para identificar estratégias práticas de planejamento e continuidade da programação, capazes de fortalecer o vínculo entre os equipamentos culturais e a população, ampliar o acesso às atividades e estimular o envolvimento da comunidade na vida cultural de Arraial do Cabo.

Na ocasião da visita técnica, havia uma exposição de camisas utilizadas por Maradona e Messi em suas partidas, com visitação aberta ao público. A exposição foi observada como exemplo de utilização de um equipamento cultural para a apresentação de conteúdos capazes de mobilizar o interesse dos visitantes.

Durante a interlocução, Carlos Villoldo sugeriu a adoção de sistemas de reserva para eventos, inclusive atividades de menor porte, como estratégia de organização e planejamento da participação do público.

Também foram compartilhadas orientações sobre o funcionamento de equipamentos culturais de menor dimensão, destacando-se a importância de estabelecer horários e agendas fixas de visitação, organizar a programação com antecedência e desenvolver interlocução com o setor turístico.

Outro aspecto enfatizado foi a divulgação da agenda cultural em diferentes segmentos e junto aos órgãos de turismo, de modo a ampliar o conhecimento sobre as atividades oferecidas e favorecer sua inserção nas estratégias de promoção do destino.

A visita à Usina del Arte possibilitou identificar referências para a gestão e a dinamização de espaços culturais municipais, com destaque para:

- Planejamento de agendas culturais periódicas e previsíveis;

-Organização de oficinas, exposições e eventos adequados às características de cada equipamento;

-Avaliação da adoção de reservas e inscrições prévias para determinadas atividades;

- Divulgação sistemática da programação cultural em articulação com os canais institucionais de turismo;

- Aproximação com agentes do setor turístico para ampliar a circulação de visitantes nos equipamentos culturais;

- Reflexão sobre modelos de utilização de espaços ociosos para atividades de interesse público;

- Valorização dos mestres e mestras dos saberes tradicionais e criação de oportunidades de transmissão de conhecimentos.

Essas referências poderão subsidiar estudos e planejamentos futuros, respeitadas as características administrativas, orçamentárias e estruturais dos equipamentos culturais de Arraial do Cabo.

6.3. Articulação institucional com Florianópolis — SC

Interlocutora: Patrícia Mattos de Barros Schiaroni

Cargo: Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação de Florianópolis.

Telefone institucional informado: (48) 3251-5902

E-mail informado: patrícia.smtdi@floripa.sc.gov.br

O contato com Patrícia Mattos de Barros Schiaroni foi estabelecido a partir do trabalho apresentado pelas rendeiras Françoise e Rosalie, considerando as afinidades culturais existentes entre Arraial do Cabo e Florianópolis, especialmente no que se refere à renda de bilro e às práticas tradicionais relacionadas à pesca artesanal.

A interlocução teve como propósito conhecer a experiência de Florianópolis na valorização e preservação dessas tradições, tendo em vista o estágio de consolidação das ações desenvolvidas naquele município.

Conforme as informações compartilhadas durante a articulação, Florianópolis possui aproximadamente 300 rendeiras, algumas das quais participam de exposições no exterior. A experiência foi identificada como referência para a compreensão de estratégias de valorização, visibilidade e circulação da produção artesanal.

Durante a reunião, foi ressaltada a importância do mapeamento das rendeiras, orientação que dialoga diretamente com o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa por meio da plataforma Mapa da Cultura Cabista.

O mapeamento constitui uma etapa importante para o reconhecimento dos detentores de saberes tradicionais, a identificação de grupos e agentes culturais, a organização de informações sobre a produção artesanal e o planejamento de políticas públicas adequadas às necessidades do setor.

Outro ponto central da interlocução foi a importância da institucionalização da renda de bilro e da pesca artesanal como dimensões relevantes da identidade cultural e dos modos de vida tradicionais. A experiência de Florianópolis evidenciou a pertinência de construir estratégias articuladas de reconhecimento, documentação, valorização e transmissão desses conhecimentos.

Durante a reunião, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo recebeu convite para participar da Feira Internacional da Renda de Bilro, prevista para o período de 2 a 5 de dezembro de 2026.

O convite representa uma oportunidade potencial de continuidade do diálogo institucional e de aproximação com iniciativas de valorização da renda de bilro.

Também foi observada, no contexto da feira e da promoção dos destinos, a presença de referências culturais como elemento relevante da experiência turística. Essa perspectiva reforça a possibilidade de apresentar a cultura local como parte constitutiva da identidade dos lugares visitados, e não apenas como atividade complementar à oferta turística.

A interlocução com Florianópolis permitiu identificar possibilidades de aprimoramento das ações municipais, especialmente:

- Continuidade e fortalecimento do mapeamento de rendeiras, pescadores artesanais e demais detentores de saberes

tradicionais por meio do Mapa da Cultura Cabista;

- Identificação de experiências de políticas públicas voltadas à renda de bilro e à pesca artesanal;

- Busca de referências sobre reconhecimento e institucionalização dessas tradições;

- Fortalecimento do diálogo entre cultura, turismo e desenvolvimento econômico;

- Avaliação de possibilidades de intercâmbio entre artesãs e instituições;

- Identificação de oportunidades para a divulgação da produção cultural cabista em eventos especializados.

A articulação demonstra a relevância da cooperação entre municípios que compartilham práticas culturais e modos de vida relacionados ao litoral, permitindo que experiências desenvolvidas em outros territórios contribuam para a formulação de políticas públicas adequadas à realidade de Arraial do Cabo.

6.4. Articulação institucional com Bombinhas — SC

- Carlos Boaventura — Secretário Municipal, com a pasta de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

- Reli Benvegné — turismóloga.

A interlocução com representantes de Bombinhas, em Santa Catarina, teve como referência as semelhanças existentes entre os dois municípios, especialmente quanto à relevância do turismo, da pesca artesanal e da maricultura para suas atividades econômicas e para a relação das comunidades com o território.

Durante a conversa, foi informado que o trabalho das rendeiras em Bombinhas envolve aproximadamente 30 grupos. Também foi mencionado que o município figura como o 6° destino brasileiro mais procurado por turistas estrangeiros.

O diálogo permitiu reconhecer a pertinência de observar experiências desenvolvidas em municípios que compartilham características socioeconômicas e culturais semelhantes às de Arraial do Cabo.

A presença de grupos organizados de rendeiras em Bombinhas constitui uma referência relevante para refletir sobre formas de organização coletiva, visibilidade da produção artesanal e valorização das pessoas responsáveis pela preservação dos saberes tradicionais.

A aproximação entre as experiências dos dois municípios também reforça a possibilidade de desenvolver estratégias que articulem a valorização do patrimônio cultural às políticas de turismo e desenvolvimento econômico, considerando as especificidades locais e o protagonismo das comunidades envolvidas.

A articulação com Bombinhas permite apontar como possibilidades de aprofundamento:

- Conhecer experiências de organização e atuação coletiva de grupos de rendeiras;

- Identificar mecanismos de valorização da renda de bilro associados à atividade turística;

- Compartilhar referências sobre a relação entre artesanato, pesca artesanal, maricultura e identidade territorial;

- Avaliar possibilidades de intercâmbio técnico e cultural entre municípios;

- Identificar práticas que contribuam para o reconhecimento dos grupos tradicionais e para a circulação de sua produção;

- Fortalecer a integração entre as políticas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

A reunião ampliou as referências institucionais da Secretaria e apontou possibilidades de continuidade do diálogo com gestores e agentes públicos que atuam em contextos semelhantes ao de Arraial do Cabo.

7. INTEGRAÇÃO ENTRE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

A participação da Cultura na FIT Argentina demonstrou a importância de uma atuação integrada entre as políticas públicas de cultura e turismo.

A promoção de um destino turístico não precisa estar restrita à divulgação de paisagens, infraestrutura ou atividades recreativas. A cultura pode ampliar a experiência do visitante e contribuir para a construção de uma imagem mais completa e autêntica do território.

No caso de Arraial do Cabo, essa integração apresenta grande potencial. A natureza constitui uma das principais marcas do Município, mas a relação histórica da população com esse território também produziu uma cultura própria.

A paisagem natural e a cultura cabista, portanto, não são dimensões isoladas. Elas fazem parte de uma mesma história de ocupação, pertencimento e construção da identidade local.

A presença das rendeiras na FIT exemplificou essa possibilidade de integração: uma manifestação cultural tradicional foi apresentada em um espaço internacional de promoção turística, permitindo que o público conhecesse Arraial do Cabo por meio de uma experiência cultural concreta.

A iniciativa reforça a necessidade de desenvolver estratégias futuras que aproximem ainda mais os setores de cultura e turismo, valorizando os bens culturais do Município como elementos capazes de ampliar a experiência dos visitantes e fortalecer a economia criativa local.

As atividades realizadas durante a missão reforçaram a importância de uma atuação integrada entre as políticas públicas de cultura e turismo, especialmente quando o objetivo é valorizar os bens culturais e ampliar as possibilidades de reconhecimento do território.

As experiências observadas no Museu de Arte Popular e na Usina del Arte demonstraram a relevância da organização de equipamentos culturais com programação definida, atividades formativas, exposições e estratégias de comunicação voltadas à participação do público.

Por sua vez, as articulações com Florianópolis e Bombinhas permitiram identificar referências relacionadas à valorização de grupos de rendeiras, ao mapeamento de detentores de saberes tradicionais e à integração entre cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

Essas experiências convergem com a perspectiva de que a cultura pode contribuir para diversificar a oferta turística, ampliar a circulação de visitantes e fortalecer a economia criativa, desde que as ações sejam planejadas de maneira compatível com a realidade local e orientadas pela valorização das comunidades.

O desenvolvimento dessas estratégias pressupõe, entre outras medidas, o reconhecimento dos detentores dos saberes, o mapeamento das práticas culturais, a documentação dos conhecimentos, a organização de atividades de transmissão e a articulação entre os órgãos públicos responsáveis pelas políticas culturais e turísticas.

A missão também evidenciou a importância de uma agenda cultural regular e amplamente divulgada, de modo que as atividades oferecidas pelo Município possam ser conhecidas pelos moradores, visitantes, agentes turísticos e demais interessados.

8. PRINCIPAIS RESULTADOS E CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

A participação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa na FIT Argentina 2026 e nas atividades institucionais associadas à missão proporcionou os seguintes resultados e contribuições identificados:

1. Divulgação internacional da cultura de Arraial do Cabo: apresentação de manifestações culturais cabistas no contexto de um evento internacional de promoção turística.

2. Apresentação da identidade cultural cabista: inclusão de referências culturais e tradicionais na divulgação institucional do Município, ampliando a apresentação de seus atrativos.

3. Valorização da renda de bilro: reconhecimento da renda de bilro como expressão tradicional da identidade cultural de Arraial do Cabo.

4. Participação direta das rendeiras na difusão de seus saberes: protagonismo das artesãs na apresentação e difusão dos conhecimentos relacionados à renda de bilro.

5. Valorização das mulheres detentoras de saberes tradicionais: reconhecimento do papel das rendeiras na preservação e transmissão intergeracional dos conhecimentos artesanais.

6. Ampliação da imagem turística do Município: contribuição para apresentar Arraial do Cabo para além do turismo de sol e praia, destacando sua diversidade cultural.

7. Aproximação entre as estratégias de promoção turística e as políticas culturais: fortalecimento da perspectiva de articulação entre a promoção turística, a valorização do patrimônio cultural e a economia criativa.

8. Apresentação dos saberes tradicionais como elementos de identidade e diferenciação do destino: identificação da renda de bilro e da pesca artesanal como referências da identidade e dos modos de vida cabistas.

9. Fortalecimento institucional da Secretaria: ampliação do repertório técnico por meio de visitas a equipamentos culturais e interlocuções com representantes de outras instituições e municípios.

10. Identificação de oportunidades de intercâmbio cultural: recebimento de convite para a Feira Internacional da Renda de Bilro, prevista para 2 a 5 de dezembro de 2026, em Florianópolis, sujeito à avaliação de eventual participação.

11. Identificação de oportunidades para ampliar a circulação da produção cultural cabista: estabelecimento de contatos e identificação de oportunidades para futuras exposições, intercâmbios e ações de difusão da produção cultural cabista.

12. Integração entre cultura, natureza e turismo: fortalecimento de referências para a promoção do Município considerando conjuntamente seu patrimônio natural, sua identidade cultural e seus modos de vida tradicionais.

13. Incorporação de proposta ao calendário de fomento de 2027: inclusão da proposta de edital para apoiar artistas na criação de obras destinadas ao Museu Municipal Castorina Rodrigues, a partir de discussão realizada no contexto da visita ao Museu de Arte Popular.

14. Ampliação das referências para a gestão de equipamentos culturais: conhecimento de experiências relacionadas à realização de exposições, oficinas, atividades formativas, organização de visitas e divulgação de programações.

15. Fortalecimento do mapeamento cultural: identificação de convergências entre as orientações compartilhadas por representantes de Florianópolis e o trabalho desenvolvido por meio do Mapa da Cultura Cabista.

16. Subsídios para o planejamento de ações futuras: levantamento de referências para iniciativas de transmissão de saberes, fomento artístico, valorização do artesanato e programação de equipamentos culturais.

17. Fortalecimento das relações institucionais: estabelecimento de interlocuções com representantes de instituições culturais e de outros municípios, ampliando as possibilidades de troca de experiências e cooperação futura.

Os resultados apresentados guardam correspondência com os objetivos do Plano de Missão Institucional, especialmente quanto à divulgação dos atrativos culturais do Município, à valorização da economia criativa, à integração entre cultura e turismo, ao fortalecimento das relações institucionais e à identificação de referências para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

9. ENCAMINHAMENTOS E POSSIBILIDADES FUTURAS

A missão institucional permitiu identificar oportunidades de continuidade das ações voltadas à valorização da cultura cabista e à integração entre cultura, turismo e economia criativa.

Como possíveis encaminhamentos, sujeitos à avaliação e ao planejamento da Secretaria, destacam-se:

Os encaminhamentos apresentados constituem possibilidades decorrentes das experiências e interlocuções registradas. Sua execução deverá observar as competências institucionais, a disponibilidade de recursos, os procedimentos administrativos aplicáveis e a eventual necessidade de formalização de parcerias.

10. CONCLUSÃO

A participação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Arraial do Cabo na FIT Argentina 2026 representou uma oportunidade de promover internacionalmente a cultura cabista e ampliar as referências institucionais para o desenvolvimento das políticas públicas municipais.

A presença da Secretária Ingrid Silveira Pendle, da Subsecretária Ialyle Rodrigues de Oliveira e das rendeiras Françoise Gomes Ferreira e Rosalie de Andrade Melo Sternenberg possibilitou associar a representação institucional do Município à apresentação de um saber tradicional por suas próprias detentoras.

A renda de bilro constituiu uma expressão concreta da identidade cultural de Arraial do Cabo, evidenciando a importância das mulheres que preservam e transmitem

conhecimentos tradicionais e contribuindo para apresentar ao público internacional uma dimensão do Município que vai além de seus atributos naturais.

As visitas técnicas ao Museu de Arte Popular e à Usina del Arte ampliaram as referências sobre organização de equipamentos culturais, realização de oficinas e exposições, programação periódica e estratégias de comunicação. As articulações com Florianópolis e Bombinhas, por sua vez, permitiram identificar experiências relacionadas ao mapeamento de rendeiras, à valorização do artesanato e à integração entre cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

Essas experiências reforçam a importância de políticas públicas permanentes voltadas ao reconhecimento dos detentores de saberes tradicionais, à documentação das práticas culturais, à transmissão de conhecimentos e à criação de condições para a continuidade das tradições.

Também evidenciam que a promoção turística pode ser fortalecida quando incorpora a cultura como dimensão constitutiva da identidade dos destinos, valorizando não apenas os lugares visitados, mas também as pessoas, as histórias e os conhecimentos que lhes conferem singularidade.

Para Arraial do Cabo, a integração entre cultura, turismo e economia criativa representa uma oportunidade de ampliar o reconhecimento da renda de bilro, da pesca artesanal e de outras manifestações que compõem a memória e os modos de vida das comunidades cabistas.

Os resultados da missão não se limitam à divulgação internacional realizada durante a feira. As interlocuções estabelecidas e as referências identificadas constituem subsídios para o planejamento de ações futuras, especialmente no que se refere ao mapeamento cultural, à valorização do patrimônio, à dinamização dos equipamentos culturais e à construção de estratégias de turismo cultural.

Dessa forma, a participação institucional na FIT Argentina 2026 contribuiu para fortalecer a perspectiva de que Arraial do Cabo pode ser reconhecido internacionalmente não apenas por suas praias e paisagens, mas também por sua cultura, sua história e pelos saberes tradicionais preservados por sua população.

A continuidade desse trabalho depende da transformação das referências identificadas em ações planejadas, construídas em diálogo com os detentores dos saberes e articuladas às políticas públicas municipais, de modo a assegurar que a promoção da cultura cabista esteja acompanhada de seu efetivo reconhecimento e valorização no próprio território.

Arraial do Cabo tem uma cultura própria para apresentar ao mundo, e a valorização de quem a preserva é parte essencial desse compromisso institucional.

A internacionalização da cultura cabista constitui, assim, uma possibilidade de fortalecimento da identidade local, valorização do patrimônio cultural, estímulo à economia criativa e diversificação das estratégias de promoção do Município.

Mais do que levar Arraial do Cabo para a Argentina, a missão representou a oportunidade de levar um pouco daquilo que somos para o mundo.

11. COMPROVAÇÕES DAS AÇÕES E VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS

https://youtu.be/zuKGfJSeMJo?si=xmQGqVJNBe8gO6l1

Vídeo disponibilizado no Youtube no canal En Auto a Brasil, em que a rendeira Rosalie aparece na FIT explicando sobre a preservação da renda de bilro na cidade de Arraial do Cabo.

https://cliquediario.com.br/arraial-do-cabo/arraial-leva-a-renda-de-bilro-e-pesca-artesanal-a-argentina

Publicação no Jornal Clique Diário sobre a identidade cultural de Arraial do Cabo que ganhou projeção internacional durante a 30ª Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT 2026)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora**, Natália Pinto Marques, matrícula 62.024 Subsecretária de Economia Criativa, inscrito no CPF sob o nº.: 085.xxx.xxx-74**, e em substituição a servidora **Ana Stefhany Cortes da Silva – matrícula 56.011, Assessora Especial VI, inscrito no CPF sob o n° 192.xxx.xxx-12** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº** ARC-040127/000387/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Ingrid Silveira Pendle

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Mat. 71.245

Cientes,

Natália P. Marques

Subsecretária de Economia Criativa

Matrícula: 64.024

CPF: 085.xxx.xxx-74

Ana S. C. da Silva

Assessora Especial VI

Matrícula: 56.011

CPF: 192.xxx.xxx-12

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor**, Pablo Lista Oliveira do Carmo, matrícula: 34.240 Assessor IV, inscrito no CPF sob o nº.: 149.xxx.xxx-28**, e em substituição o servidor **Caio Miranda Barreto da Silva- matrícula 66.304, Assessor III, inscrito no CPF sob o n° 157.xxx.xxx-13** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº** ARC-040127/000352/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora**, Karoline Mello Siqueira, matrícula 67.658 Assessora Especial VI, inscrito no CPF sob o nº.: 059.xxx.xxx-79**, e em substituição a servidora **Ana Stefhany Cortes da Silva – matrícula 56.011, Assessora Especial VI, inscrito no CPF sob o n° 192.xxx.xxx-12** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº** ARC-040127/000346/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessor II, inscrita no CPF sob o nº 909.XXX.XXX-72**, e em substituição, a servidora **Marcelly Rodrigues Rosa – matrícula 71.527, Assessora Especial VI, inscrito no CPF n° 150.XXX.XXX-07** para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040127/000346/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessor II, inscrita no CPF sob o nº 909.XXX.XXX-72**, e em substituição, a servidora **Marcelly Rodrigues Rosa – matrícula 71.527, Assessora Especial VI, inscrito no CPF n° 150.XXX.XXX-07** para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040127/000352/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Assessor II, inscrita no CPF sob o nº 909.XXX.XXX-72**, e em substituição, a servidora **Marcelly Rodrigues Rosa – matrícula 71.527, Assessora Especial VI, inscrito no CPF n° 150.XXX.XXX-07** para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040127/000387/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Ingrid Silveira Pendle

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Mat. 71.245

Ciente,

Solimar Moreira Ribeiro Montanari

Assessora II

Matrícula 56.579

Marcelly Rodrigues Rosa

Assessora Especial VI

Matrícula nº 71.527

Extratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2021

PRIMERO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 2585/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E O SR. EDUARDO DE FREITAS MACHADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, com sede na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicas Sr. Carlos Henrique de Matos Vieira, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e o Sr. Eduardo de Freitas Machado, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente Termo de Apostilamento, que sujeitar-se-á às normas disciplinares da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão do reajuste da locação de imóvel, situado à Rua Portugal, Lote 20 – QDR 29 – Novo Arraial do Cabo- RJ, para sediar a administração do distrito o Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do mês de Julho/2025 a Junho/2026, acumulado em aproximadamente 4,64%.

2.2 - O valor global atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R$ 11.991,74 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais, conforme o 5º termo aditivo ao contrato nº 061/2021.

2.3 – O valor passará de R$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais) para o valor de R$ 1.998,62 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA

LOCATÁRIO

EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 386/2023

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 386/2023, CONCESSAO PUBLICA ONEROSA PARA A IMPLANTACAO, GESTAO, OPERACIONALIZACAO, MANUTENCAO E EXPLORACAO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVOPAGO DE VEICULOS AUTOMOTORES EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, ATRAVES DA UTILIZACAO INTEGRADA DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLOGICOS E MEIOS DE PAGAMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, com sede na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, o Sr. Maycon Victorino Cardoso, portador da matrícula funcional nº 56.066, doravante denominado **CONTRATANTE**, serve-se do presente para promover o quarto termo de apostilamento ao Contrato nº 386/2023, firmado com a empresa **LAGOS PARKING LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.298.518/0001-65, pelas cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão do reajuste contratual, conforme previsto na cláusula 19.3. - Contrato nº 386/2023, que estabelece que a tarifa será reajustada por arredondamento para menor dos valores apurados.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1.DAS TARIFAS:

a) TARIFA DA ZONA AZUL

Valor base da tarifa: R$ 20,00 (Jun.2023)

Percentual de reajuste: 14,809460%

Cálculo: R$ 20,00 + (14,809460%) = R$ 22,961892

Valor reajustado: R$ 22,961892

Valor final: R$ 22,90, após a aplicação do critério de arredondamento previsto na

Cláusula 19.3 do Contrato nº 386/2023.

b) TARIFAS DA ZONA CINZA

Valor base da tarifa: R$ 10,00 (Jun.2023)

Percentual de reajuste: 14,809460%

Cálculo: R$ 10,00 + (14,809460%) = R$ 11,480946

Valor reajustado: R$ 11,480946

Valor final: R$ 11,40, após a aplicação do critério de arredondamento previsto na

Cláusula 19.3 do Contrato nº 386/2023.

c) TARIFA DA NOTIFICAÇÃO

Valor base da tarifa: R$ 30,00 (Jun.2023)

Percentual de reajuste: 14,809460%

Cálculo: R$ 30,00 + (14,809460%) = R$ 34,442838

Valor reajustado: R$ 34,442838

Valor final: R$ 34,40, após a aplicação do critério de arredondamento previsto na

Cláusula 19.3 do Contrato nº 386/2023.

Arraial do Cabo, 14 de outubro de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

MAYCON VICTORINO CARDOSO

EXTRATO DA ERRATA AO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 014/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTE

O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) (08/2025 – 07/2026) com base no relatório IGP-M. O valor mensal do contrato, após o percentual de 2.756530%, passará de R$ 748.661,76 (Setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para R$ 769.298,85 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTE

O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) (09/2025 – 08/2026) com base no relatório IGP-M. O valor mensal do contrato, após o percentual de 2.160880%, passará de R$ 748.661,76 (Setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para R$ 764.839,44 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Arraial do Cabo 22 de Outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique De Matos Vieira

CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2025

PROCESSO N°: 6565/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 30/10/2026 até o dia 29/10/2027, conforme previsto no item 6.1. da referida Ata;

1.1.2. Ficam também renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, conforme os termos do artigo 94, §6º do Decreto Municipal 4483/25 e art. 84 da Lei Federal nº 14133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 236/2026

Processo nº: ARC-040115/000407/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: EMPRESA RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato, será pelo período de 12 (doze) meses a contados da data de divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 3.497,50 (três mil reais e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 232/2026 SEI

Processo nº ARC- 040116/003902/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: RM CENTRAL OFFICES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de serviços de *outsourcing* de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a

substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 062/2025 do CONVALES..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **4.792.218,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e dezoito reais).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 230/2026

PROCESSO Nº ARC- 040119/000914/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EMPRESA G N PIMENTEL REPRESENTACOES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual observará o prazo estabelecido de 12 meses no instrumento convocatório e no contrato, iniciando-se a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, momento em que produzirá seus efeitos jurídicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 35.352,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 213/2026

PROCESSO Nº ARC-040107/000445/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de fraldas descartáveis, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de divulgação no Portal Nacional de Administração Pública(PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observando os dispostos do artigo.94 da Lei14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ARC-040127/000387/2026

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026,** fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

1.1.1. Do Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet/coquetel gastronômico temático, com proposta voltada à cultura afro-brasileira e à gastronomia de matriz africana, em atendimento ao Festival Ubuntu, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Arraial do Cabo.

1.1.2. Contratada: PHAROS GASTRONOMIA - 55.835.515/0001-01

1.1.3. Valor global: O valor total da presente contratação é de **R$ 9.556,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**,

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Ingrid Silveira Pendle

CONTRATANTE

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 165/2026

Processo nº ARC-040115/000356/2026

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 165/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do artista **ARLINDINHO** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **RÉVEILLON** que acontecerá no dia **31 de dezembro de 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO: MAJETÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ**: 55.908.942/0001-64

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento do **Réveillon**, fora escolhido o artista **ARLINDINHO** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para o **Réveillon**. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Genival Alves Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula n° 62.926

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO **O CONTRATO 232/2026**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA **RM CENTRAL OFFICES LTDA**

Onde se lê:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28.930-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Diego Silveira, Matrícula nº 67185.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado da presente contratação é de R$ 4.792.218,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e dezoito reais).

Leia-se:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28.930-000 e o **Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/ 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Diego Silveira, Matrícula nº 67185.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado da presente contratação é de R$ 4.792.218,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e dezoito reais).

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Diego Silveira

Portarias

PORTARIA Nº 1.447/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Arraial do Cabo.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.131 de 10 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 2.488 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do referido Conselho, bem como sua composição através do Chefe do Poder Executivo, na forma do artigo 2º da Lei nº 2.131/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**:

I – **Thalles Guimarães Muniz de Carvalho**, matrícula nº 32.628 – Presidente; II – **Beatriz Praxedes de Mendonça** – Membro, representante dos Contribuintes; III – **Thiago Vieira Cardoso**, matrícula nº 33.693 – Membro, Representante da Secretaria Municipal de Administração Tributária;

IV – **Dyana da Silva Pinheiro**, matrícula nº 56.019 – Membro, representante da Procuradoria-Geral do Município, na qualidade de Procuradora Municipal.

Art. 2º - Fica mantido o Servidor **Epitácio Mota Soares Filho** – Membro, representante dos Contribuintes, nomeado pelo Decreto nº 4.474 de 27 de outubro de 2025, para cumprimento do término do seu mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Matrícula nº 61.070

PORTARIA Nº 1.448/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/11/2026, **Jose Cícero Pereira da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.449/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.765/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Revisão de Autuação no âmbito do Município de Arraial do Cabo, regulamenta o processamento e julgamento, em segunda e última instância administrativa, de recursos administrativos decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N°1.363/2026, que designou os servidores para compor a Comissão Permanente de Revisão de Autuação,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir de 03/11/2026, o seguinte servidor de compor a Comissão Permanente de Revisão de Autuação.

Representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Matheus dos Santos Amaral, Matrícula 66.994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.450/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/11/2026, **Camila Moura de Souza,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.451/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/11/2026, **Camila Moura de Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.452/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16/10/2026, **Marlon Nascimento Fonseca,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal